	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO 02	
ÓRGÃO: CBMPA	**SETOR:** Comissão Permanente de Licitação - CPL	
PAP Nº: 02	**VERSÃO:** 1.0/2024	
ATIVIDADE: Concorrência dos itens de contratação.		
SETORES ENVOLVIDOS: CPL, DAL, 4ª Seção do EMG e setores demandantes do CBMPA.		
1. OBJETIVO		
Direcionar os setores demandantes e setores responsáveis pela triagem dos processos quanto a definição da concorrência dos itens de contratação, a qual deve constar no Termo de Referência.		
2. ÁREA DE APLICAÇÃO		
Setores envolvidos com a instrução e análise de processos licitatórios do CBMPA / CEDEC / FEBOM.		
3. REFERÊNCIAS		
Lei Complementar nº 123/2006: (...) **Art. 48.** Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021 I - **deverá** realizar processo licitatório **destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte** nos itens de contratação cujo valor seja de **até R$ 80.000,00** (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) III - **deverá** estabelecer, em certames para **aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25%** (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de **microempresas e empresas de pequeno porte**. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) § 1º (Revogado). (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (...)		

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Renata de Aviz Batista (Lei 11.419/2006)
EM 26/09/2024 15:09 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8BFD46FA20992101.D72E34309D4156B9.B6A8BF5691A04C05.4373B46AAE5A4145

Identificador de autenticação: 98250C3.DA12.42D.4DC18BCE4AC07306D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2024/1051622 Anexo/Sequencial: 5

Lei nº 14.133/2021

> (...)
> **Art. 4º** Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
> § 1º **As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:**
> I - no caso de licitação para aquisição de **bens ou contratação de serviços em geral**, ao item cujo **valor estimado for superior à receita bruta máxima** admitida para fins de enquadramento como **empresa de pequeno porte**;
> II - no caso de contratação de **obras e serviços de engenharia**, às licitações cujo **valor estimado for superior à receita bruta máxima** admitida para fins de enquadramento como **empresa de pequeno porte.**
> (...)

4. RECURSOS NECESSÁRIOS

Não se aplica.

5. SEQUÊNCIA DAS AÇÕES

RESUMO PRÁTICO:

Observação 1: Para **SERVIÇOS** não há reserva de cota;

- Item de contratação no valor total de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – **EXCLUSIVO ME/EPP;**

- Item de contratação no valor total de R$ 80.000,00 a R$ 4.800.000,00 – REGRA: **RESERVAR COTA** de **até 25% do item:**

Pregão tradicional: reservar cota de até 25% do valor do item;

Exemplo:

ITEM 01: 100 unidades de GPS ao valor unitário de R$ 10.000,00;

100 unid * R$ 10.000,00 = R$ 1.000.000,00.

Reserva de cota até 25% = R$ 250.000,00

Logo: **ITEM 02**: definir a quantidade que chegue a um valor total **até R$ 250.000,00**.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Renata de Aviz Batista (Lei 11.419/2006)
EM 26/09/2024 15:09 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8BFD46FA20992101.D72E34309D4156B9.B6A8BF5691A04C05.4373B46AAE5A4145

Identificador de autenticação: 98250C3.DA12.42D.4DC18BCE4AC07306D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2024/1051622 Anexo/Sequencial: 5

Pregão para Registro de Preços: reservar cota de até 25% do valor do item, limitado a R$ 80.000,00.

ITEM 01: 100 unidades de GPS ao valor unitário de R$ 10.000,00;

100 unid * R$ 10.000,00 = R$ 1.000.000,00.

Reserva de cota até 25% = R$ 250.000,00 (observar a limitação de valor)

Logo: **ITEM 02**: definir a quantidade que chegue a um valor total **até R$ 80.000,00.**

- Itens de contratação no valor total acima de R$ 4.800.000,00 – **AMPLA CONCORRÊNCIA SEM RESERVA DE COTA;**

Observação 2: os itens de contratação deverão ser numerados em ordem crescente e de forma contínua e, nos casos em que haja item de ampla concorrência com reserva de cota, o número conseguinte ao de ampla deverá ser relacionado a sua reserva de cota.

Exemplos com sugestão de justificativas para constarem no TR em razão da definição da concorrência adotada:

Aos itens de contratação com valor total até R$ 80.000,00 serão aplicados os benefícios dos artigos 42 a 49 da LC nº 123/2006 e, sendo estes EXCLUSIVO ME/EPP em atendimento ao inciso I do art. 48 da referida LC.

Aos itens de contratação com valor total de R$ 80.000,00 R$ até 4.800.000,00 serão aplicados os benefícios dos artigos 42 a 49 da LC nº 123/2006 e, sendo estes de AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA de até 25% do item em atendimento ao inciso III do art. 48 da referida LC.

Aos itens de contratação com valor total acima de R$ 4.800.000,00 NÃO serão aplicados os benefícios dos artigos 42 a 49 da LC nº 123/2006, portanto estes itens serão de AMPLA CONCORRÊNCIA SEM RESERVA DE COTA em atendimento ao inciso I (bens ou contratação de serviços em geral) do § 1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Aos itens de contratação com valor total acima de R$ 4.800.000,00 NÃO serão aplicados os benefícios dos artigos 42 a 49 da LC nº 123/2006, portanto estes itens serão de AMPLA CONCORRÊNCIA SEM RESERVA DE COTA em atendimento ao inciso II (obras e serviços de engenharia) do § 1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Renata de Aviz Batista (Lei 11.419/2006)
EM 26/09/2024 15:09 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8BFD46FA20992101.D72E34309D4156B9.B6A8BF5691A04C05.4373B46AAE5A4145

Identificador de autenticação: 98250C3.DA12.42D.4DC18BCE4AC07306D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2024/1051622 Anexo/Sequencial: 5

Observação 3: Nos casos em que não sejam cumpridos os requisitos normativos supracitados, DEVERÁ constar no TR a JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA para a tomada de decisão.

Observação 4: Para os casos em que não se enquadrem nas justificativas acima deverão ser feitas as adequações necessárias.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Preenchimento adequado às normas no que tange a exigência da concorrência dos itens de contratação e informações correlatas, no Termo de Referência;

7. POSSIBILIDADES DE ERRO

Este direcionamento serve apenas como base para auxiliar na instrução processual, devendo ser analisado caso a caso e, a ser readequado caso as normas sejam modificadas.

8. AÇÕES CORRETIVAS

Estudo das normas que regem este tema.

9. ESCLARECIMENTOS

Não se aplica.

Revisado em:	**Elaborador por:**
26/06/2024	CPL/CBMPA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Renata de Aviz Batista (Lei 11.419/2006)
EM 26/09/2024 15:09 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8BFD46FA20992101.D72E34309D4156B9.B6A8BF5691A04C05.4373B46AAE5A4145

Identificador de autenticação: 98250C3.DA12.42D.4DC18BCE4AC07306D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2024/1051622 Anexo/Sequencial: 5